



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 5053/2024 **Data:** 04/11/2024
Requerente: EXILAINE GASPAR **Cadastro:**
Assunto: PROJETOS DE LEI **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: Vimos através deste, reencaminhar à Vossa Excelência, EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 100/2024, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	05/11/2024 07:51:24	Ariane Jesuino
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	04/11/2024 11:25:28	Wanderley Ferreira
Parecer:				
ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a)	04/11/2024 11:25:28	Wanderley Ferreira
Parecer:				



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 04 de novembro 2024.

Ofício n.º 379/2024

Ref.: Encaminha PL 100/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, reencaminhar à Vossa Excelência, EM REGIME DE URGÊNCIA, o **Projeto de Lei n.º 100/2024**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2021/2024*

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para inclusão de fonte de recurso em dotação específica ao atendimento das despesas do Convênio SETU – Secretaria de Estado do Turismo nº 158/24, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 001 – SETOR DE EDUCAÇÃO

13 392 0009 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

236 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0768 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

Excesso de Arrecadação por recurso vinculado

- 1.7.2.4.99.01.01 - Outros convênios do Estado - FR 0768 Convênio SETU Nº158/24.....R\$ 140.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
em 31 de outubro de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 100/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, que solicita abertura no orçamento vigente do município, de crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para inclusão de fonte de recurso em dotação específica ao atendimento das despesas do Convênio SETU – Secretaria de Estado do Turismo nº 158/24.

O recurso é proveniente do Convênio nº 158/2024 firmado com a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, que será destinado para as festividades referentes ao aniversário de emancipação política do município.

Segue em anexo o Plano de Tralhado referente ao Convênio nº 158/2024. Solicitamos urgência na análise deste projeto, pois tratar-se de recurso a ser utilizado nas festividades deste ano, com prazo curto de execução.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; ”

Isto posto, encaminho o presente projeto de lei rogando para que o mesmo seja aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2021/2024*

**PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO
TERMO DE CONVENIO Nº 158/2024**

I - DADOS DOS PARTÍCIPES

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			CNPJ/MF 49.179.242/0001-83	
Endereço: Alameda Julia da Costa – 64/Bairro São Francisco	Município CURITIBA	UF PR	CEP 82410-070	Telefone 41 3304 7058
Web site: www.turismo.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão				
Decreto de Nomeação 433/2023		Cargo: DIRETORA GERAL		
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira			CNPJ/MF 76.290.659/0001-91	
Endereço: Rua Papa João XXIII, nº672	Município São Sebastião da Amoreira	UF PR	CEP 86.240-000	Telefone (43) 3265-8300
Web site: https://www.amoreira.pr.gov.br/		Endereço Eletrônico (e-mail): pmssa@amoreira.pr.gov.br		
Nome do Responsável Exilaine Gaspar				
RG: [REDACTED]	CPF [REDACTED]	Cargo Prefeito Municipal		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços destinados a ExpoAmoreira, através das Atividades Turísticas no Município de São Sebastião da Amoreira que será realizada de 15 a 17 de novembro de 2024, no Centro de Lazer Olímpio Furlanetto.

III – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVENIO

Neste ano São Sebastião da Amoreira irá realizar a ExpoAmoreira e comemorar os avanços do Município. O evento irá proporcionar o fomento do turismo na região oferecendo aos munícipes e visitantes a oportunidade de entretenimento e lazer, dessa forma aquecendo a economia local.

Essa comemoração junto aos munícipes é necessária para fortalecer e enaltecer os momentos históricos do município e toda sua trajetória, sendo que é instrumento de divulgação cultural, turística e que diante desse evento impulsiona e fomenta o comércio local, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de prestação de serviços necessários para realização do evento.

IV – METAS A SEREM ALCANÇADAS

Realizar a ExpoAmoreira, através das Atividades Turísticas no Município de São Sebastião da Amoreira que será realizada de 15 a 17 de novembro de 2024, no Centro de Lazer Olímpico Furlanetto, e com isso fomentar o Turismo regional, propiciando o desenvolvimento e crescimento ao Estado do Paraná.

V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA SETU:

1. Acompanhar e participar a realização do evento em suas fases de pré-evento, evento ou pós evento.
2. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira, e o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.
3. Inserir as informações pertinentes a esse termo de convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõe Instrução Normativa nº 61/2011, Resolução nº 28/2011 e Resolução nº 46/2014 TCE/Pr. ou outro que venha substituí-las.

4. Analisar a prestação de conta do MUNICÍPIO, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria.
5. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.
6. Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no sítio oficial do Estado do Paraná na internet.
7. Notificar o Município, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.
8. Divulgar o Evento em seus canais de comunicação, tanto estaduais como regionais
9. Envolver a instância de governança regional ao qual o município está afeto, em todas as fases de realização do evento, ou seja, pré-evento, evento (presencialmente) e pós evento, visando lhe atribuir compromisso com o turismo regional.

O MUNICÍPIO compromete-se a:

1. Realizar a ExpoAmoreira de forma compartilhada com a SETU.
2. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio.
3. Aplicar os recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.
4. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo.
5. Na forma dos artigos 709 e 710 do Decreto Estadual 10.086/2022, fica obrigada a:
 - a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos não exceder ao prazo de um mês;

b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização da SETU para utilização do recurso da aplicação financeira, via aditivo devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;

c) Devolver à SETU, quando da conclusão, rescisão, denúncia ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

6. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

a) Não for executado o objeto deste Convênio;

b) Não for apresentada, no prazo estipulado a respectiva Prestação de Contas parcial ou final;

c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

2.1.1 Apresentar quando na formalização da Transferência Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Liberatória com o Concedente, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Trabalhista, GMS/PR, CADIN/PR, CEIS e CEPIM e devendo mantê-las atualizadas durante toda execução do Convênio.

7. Em caso da utilização de recursos para contratação de serviços ou aquisição de insumos previstos no plano de trabalho, na ausência de três orçamentos válidos, poderá o tomador apresentar os contratos vigentes.

8. Responsabilizar-se civil e criminalmente por negligência de serviços prestados por terceiros.

9. Contratar, se for o caso, seguro para eventos que compreende desde a montagem até a desmontagem do evento, objetivando proteger de possíveis prejuízos que venham a acontecer em virtude de imprevistos durante o evento, incluindo convidados, participantes, organizadores e demais bens materiais.

VI - ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO

Descrição da ação	Responsável	Início	Término
Locação de Geradores	Prefeitura de São Sebastião da Amoreira	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Som e Iluminação	Prefeitura de São Sebastião da Amoreira	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Serviço de Segurança	Prefeitura de São Sebastião da Amoreira	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Veiculação de vídeo institucional (Turismo Paraná)	Prefeitura de São Sebastião da Amoreira - SETU	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Distribuição de materiais de divulgação das regiões turísticas do Paraná	Prefeitura de São Sebastião da Amoreira - SETU	A partir da data de publicação no DIOE	05 dias após término do evento
Acompanhamento e Fiscalização do processo	Prefeitura de São Sebastião da Amoreira - SETU	A partir da data de publicação no DIOE	90 dias após a data de publicação no DIOE

VII - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS;

O Acompanhamento das metas dar-se-á mediante relatórios técnicos e acompanhamento por parte da equipe técnica da concedente, devendo a conveniente a cada etapa concluída encaminhar os documentos necessários a fim de atestar sua conclusão.

VIII – DETALHAMENTO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Para a realização das atividades relacionadas serão necessários equipamentos de áudio visual, mobiliário como mesa, um staff para distribuição de material impresso e uma projeção visual (data show) para transmitir o vídeo institucional.

IX - PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO TOTAL
1	Realizar a ExpoAmoreira	R\$ 185.430,00

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

PAGAMENTO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Integral	100%	%	%	%
	R\$ 140.000,00	R\$	R\$	R\$

Despesas Correntes	Custo Unitário	Total
Soma de Despesas Correntes R\$		
Despesas de Capital		
SETU Dotação orçamentária: 03700.3702.23.122.21.8224 – Gestão Administrativa – SETU Natureza de Despesas: 3390.3922 – Exposições, Congressos e Simpósios. Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos	Locação de geradores, som, iluminação e serviços de segurança. R\$ 140.000,00	 R\$ 140.000,00
Contrapartida do Município Dotação Orçamentária: 06.001.13.392.0009.2041. CR.236	CONTRAPARTIDA EM DINHEIRO	

Natureza de Despesas: 33.90.39.00.00	R\$ 45.430,00	R\$ 45.430,00
Fontes: 1000		
Soma Despesas de Capital R\$		
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)		R\$ 185.430,00

Aprovação Prévia:

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão
Diretora Geral

Datado e assinado eletronicamente

Exilaine Gaspar
**Prefeita Municipal de São Sebastião
da Amoreira**

Datado e assinado eletronicamente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 05 de novembro de 2024, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 100/2024
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
- Finalidade: inclusão de fonte de recurso em dotação específica ao atendimento das despesas do Convênio SETU – Secretaria de Estado do Turismo nº 158/24, não constantes do orçamento em vigor, destinado para as festividades referentes ao aniversário de emancipação política do município.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2024, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA
Diretora da Câmara Municipal
Portaria nº 10/2019